



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO

São Paulo, 29 de julho de 1985

Of. G.S. nº 1.716/85

Senhor Ministro:

Ao assumirmos a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, nos deflagramos com uma realidade diversa da que imaginávamos e extremamente paradoxal, particularmente na Região Metropolitana de São Paulo.

A idéia corrente que aceitávamos era que, nesta Região, a disponibilidade de recursos de saúde seria suficiente para atender sua população, dado o grande número de equipamentos de saúde existentes. Infelizmente esta constatação não se verificou. Haja visto que, com uma população de 14,5 milhões de habitantes, a Região Metropolitana de São Paulo conta com 37.033 leitos em hospitais gerais, o que lhe confere uma taxa de 2,64 leitos por 1.000 habitantes. A média observada nas capitais dos Estados das Regiões Norte e Nordeste, consideradas como áreas urbanas mais carentes do País, é de 3,02 leitos por 1.000 habitantes.

Por outro lado, Senhor Ministro, nesta Região onde os exames e tratamentos de maior complexidade podem ser obtidos, e são procurados por pessoas de outras partes do País, ainda é muito difícil para as grandes parcelas da periferia conseguir uma simples consulta médica.

Em relação à distribuição de leitos hospitalares em hospitais gerais, esta situação paradoxal não é diferente. Enquanto na área central do Município de São Paulo verifica-se uma taxa de 11,0 leitos por 1.000 habitantes, nas áreas periféricas este índice cai para 0,9‰ (sendo somente de 0,1 leito por 1.000 habitantes os públicos), encontrando-se, muitas vezes, contingentes populacionais com mais de



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETARIO

- 02 -

300.000 habitantes que não contam sequer com um único leito hospitalar.

É justamente na periferia desta Região onde se agudizam mais os problemas de saúde que ocorrem em todo o País, dadas as características da população que ali reside. Constituída principalmente por migrantes deste e de outros Estados da Federação, geralmente com baixo nível de escolaridade e capacitação profissional, não apresentam poder aquisitivo que lhes garantam acesso aos serviços localizados nas áreas mais centrais. Por outro lado, esta população não atrai interesses de investimentos da iniciativa privada no setor saúde, que hoje responde por 80% da oferta de leitos hospitalares em toda a Região.

Frente a esta realidade, tecnicamente evidenciada, formalizou-se como proposta política do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Saúde, da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde de São Paulo e das diversas Prefeituras Municipais, a expansão dos serviços básicos de saúde, acoplados a uma adequada rede pública de referência hospitalar, particularmente nas áreas periféricas da Região Metropolitana de Saúde.

Para a concretização deste objetivo, o Estado de São Paulo buscou recursos financeiros de diversas fontes, sendo que as duas principais foram através do Banco Mundial, com o aval do Governo Federal, de onde teremos 55,5 milhões de dólares, e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social. Esta segunda fonte atuaria como "contra-partida" da primeira. Assim sendo, o Estado entrou com diversos processos junto ao FAS, sendo que sua maioria já se encontra viabilizado pelo seu Grupo Técnico Especial, por se encontrarem dentro dos limites prioritários do Fundo. Entretanto, alguns desses, necessitam passar pela aprovação do Conselho de Desenvolvimento Social, tendo em vista serem relacionados aos hospitais de referência à rede básica e estes ultrapassarem o limite de 150 leitos.

Os processos que necessitam passar pelo Conselho de Desenvolvimento Social são 5 (cinco) e refe



INSTITUTO
BUTANTAN
A serviço da Mod. GS 6A



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO

- 03 -

rem-se a hospitais gerais de 220 leitos cada, a serem construídos em áreas com as seguintes características:

Processo FAS Nº	Local	Nº de Habit.	Nº leit.exist.		Leitos/1.000 hab.	
			Priv.	Púb.	Priv.	Púb.
5967-6/85	Itaim Paulista	210.000	-	-	-	-
5970-7/85	Vila Alpina	340.000	135	-	0,4	-
5973-9/85	Parada de Taipas	200.568	-	-	-	-
5968-9/85	Itapeçerica da Serra	140.000	-	-	-	-
5971-4/85	Pedreira/Santo Amaro	318.000	-	-	-	-
TOTAL		1.208.568	135	0	0,1	0

E finalizando, em relação ao Processo nº 5798-7/84, referente à suplementação dos recursos relacionados à operação FAS/3557/80, destina-se ao término dos hospitais de São Matheus e Sapopemba, que também servirão de referência à rede básica, cada um com 150 leitos, haja visto que na época que os recursos originais foram contratados, estes eram liberados em cruzeiros, acarretando uma desvalorização acentuada do valor calculado inicialmente, impossibilitando a conclusão dos empreendimentos.

Assim sendo, Senhor Ministro, após termos apresentado sucintamente nossa difícil realidade e os nossos esforços para solucioná-la, no trabalho conjunto com a Secretaria Municipal de São Paulo e com as Prefeituras Municipais envolvidas, estamos certos que poderemos contar com a especial atenção e compreensão de Vossa Excelência ao problema.

No aguardo de um pronunciamento a respeito do assunto e na esperança deste ser favorável, renovamos os protestos de elevada estima e mais distinta consideração.

JOÃO YUNES
Secretário de Estado

Excelentíssimo Senhor Dr. CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA
DD. Ministro de Estado da Saúde



INSTITUTO BUTANTAN
Mod. GS 6A

PROCESSO 5968/85/FAS-CEF

- X - construir e equipar 1 Hospital Geral de 220 leitos na área de ITAPECERICA DA SERRA (valor para financiamento = 904.836 ORTN)
fora da região do BM (2a. fase - PMS)

PROCESSO 5969/85/FAS-CEF

- construir e equipar 1 Hospital Geral de 220 leitos na área de ITAIM PAULISTA (Guaianazes) (valor para financiamento = 904.836 ORTN)
fora da região BM (negociação c/Município)

X PROCESSO Nº 5970/85/FAS-CEF

- construir e equipar 1 Hospital Geral de 220 leitos na área de VILA PRUDENTE (valor para financiamento = 1.017.940 ORTN) negociação.
fora da região BM (Prefeitura x Gov. Estado)

PROCESSO 5971/85/FAS-CEF

- construir e equipar 1 Hospital Geral de 220 leitos na área de SANTO AMARO (valor = 904.836 ORTN)
fora da região BM (negociação c/Prefeitura x Governo do Estado)

PROCESSO 5973/85/FAS-CEF

- do Município
diel } - construir e equipar 1 Hospital Geral de 220 leitos na área de NOSSA SENHORA DO Ó (Parada de Taipas) (valor = 466.417,90 ORTN)
dentro da região do PMS/BM

PROCESSO 5798/85/FAS-CEF

- complementação de recursos p/a construção do HOSPITAL DE SÃO MATEUS, com 220 leitos dentro do PMS/BM e do AMBULATÓRIO DE SAPOEMBA em continuação ao recurso anteriormente contratado (valor = 1.255.266 ORTN)

